PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 665/2005

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento), a partir de 1° de maio de 2005, os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de maio de 2005.

Japaraíba, 24 de maio de 2005.

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal